



atividade de extensão espera-se que o candidato apresente idéias que tornem a Universidade cada vez mais voltada para os problemas sociais, com objetivo de encontrar soluções através de pesquisas básicas e aplicadas. 4.1- No ato da inscrição o candidato receberá oficialmente o programa referente à(s) matéria(s) ou Área para a(s) qual(ais) concorre, e as Instruções Complementares do Concurso. 4.2 - A inscrição no Concurso Público implicará, desde logo, o reconhecimento e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no teor deste Edital e das Instruções Complementares, dos quais não poderá alegar desconhecimento. 4.3 - A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, a nomeação e a posse do candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade em documentos apresentados. 4.4- As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFRPE do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos. 4.5- Não será homologada a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital. 4.6- O candidato deverá declarar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, que os documentos necessários para investidura no cargo, serão apresentados por ocasião da posse. 4.7- É vedada a inscrição condicional a posterior complementação documental após a inscrição; 5 - DA TAXA DE INSCRIÇÃO 5.1- O candidato deverá recolher através de Guia de Recolhimento da União (GRU) o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) ou R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), para as categorias Doutor ou Mestre, respectivamente, em qualquer agência do Banco do Brasil, Código de Recolhimento 28883-7, UG 153165 e Gestão: 15239. 5.2 - Para obter a GRU o candidato poderá acessar a página [www.tesouro.fazenda.gov.br/Sistema de Administração Financeira/ GRU/ Impressão GRU/ Avançar/ Nr. de referência 15316515239](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/Sistema%20de%20Administração%20Financeira/GRU/Impressão%20GRU/Avançar/Nr.de%20referência%2015316515239), ou, obtê-la no Caixa Eletrônico do Banco do Brasil, onde estão disponíveis as informações necessárias para o preenchimento da referida guia. 5.3 - Em nenhuma hipótese será concedida isenção ou devolução da taxa de inscrição, salvo se o concurso for cancelado por deliberação da Universidade. 5.4 - DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO. Os candidatos que irão solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia 31 de outubro. Terão direito a isenção, segundo Decreto 6.593, de 02 de outubro de 2008, o candidato que: a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico, de que trata o Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e, b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007; c) A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, contendo: 1- indicação do Número de Identificação

Social-NIS, atribuído pelo CadÚnico; e declaração de que atende à condição estabelecida na letra b acima; d) A UFRPE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, a declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto No. 83.936, de 6 de setembro de 1979; e) o resultado da solicitação será divulgado no dia 05/11/2008;.do . 6 - DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO. 6.1 - Os requerimento das inscrições, juntamente com a documentação apresentada pelo candidato, serão examinadas previamente pela Comissão de Inscrição e submetidas à apreciação do Conselho Técnico Administrativo da Unidade Acadêmica de Serra Talhada, para homologação, cujo resultado será publicado no Diário Oficial da União, bem como no site da UFRPE, ficando disponível também na Unidade Acadêmica. Deste resultado, cabe recurso, no prazo de dois dias úteis da data da publicação no DOU, mediante requerimento dirigido a Pró-reitora de Ensino de Graduação e submetido a julgamento no Conselho Técnico Administrativo. 6.2 - O candidato que apresentar a documentação exigida incompleta não terá homologada a sua inscrição, sendo automaticamente eliminado do Concurso. 6.3 - Para efeito de homologação da inscrição a Comissão de Inscrição do concurso poderá acatar títulos e certificados de pós-graduação emitidos por instituições estrangeiras, ainda não revalidados ou em fase de revalidação, traduzido por tradutor juramentado. 6.4 - O reconhecimento/revalidação dos títulos e certificados de pós-graduação emitidos por instituições estrangeiras, para fins de nomeação, integrará o processo. 7 - DA BANCA EXAMINADORA. 7. 1 - O concurso público será julgado por Banca Examinadora, composta por três Docentes titulares, sendo dois internos e um externo à UFRPE e mais dois docentes suplentes, um interno e outro externo a UFRPE. 8 - DAS PROVAS. 8.1 O concurso será realizado através das seguintes etapas: I - Prova Escrita, com caráter eliminatório - peso 2; II - Prova de Títulos - peso 2; III - Prova Didática - peso 4; IV - Prova Oral de Defesa Pública do Plano de Atividades - peso 2; 8.2 - O cronograma das atividades será disponibilizado no site da UFRPE(www.ufrpe.br) tão logo seja elaborado pela Banca Examinadora. 8.3 - As provas serão realizadas da seguinte forma: I - Para a PROVA ESCRITA, será sorteado um ponto do programa; II - Para a PROVA DE TÍTULOS, serão examinados e pontuados os títulos do candidato devidamente comprovados; III - Para a PROVA DIDÁTICA e a PROVA ORAL de DEFESA PÚBLICA DO PLANO DE ATIVIDADES somente participarão os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete) na Prova Escrita. 8.4 - As provas serão realizadas na UFRPE/ Sede Dois Irmãos localizada à Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos, CEP 52.171-900, Recife - PE. 8.5 - Os objetivos e os critérios relativos às PROVAS do concurso estão definidos nas Instruções Complementares. 8.6 - A PROVA ORAL de defesa pública do Plano de Atividades, conforme disposto nas INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES AO EDITAL DO CONCURSO PARA PROFESSOR DO TERCEIRO GRAU, tem como objetivo avaliar a capacidade do candidato de organizar e expor as idéias com objetividade, clareza e espírito crítico, dentro do tempo previsto para sua realização; a relevância e pertinência do Plano de Atividades do can-

didato para a(s) Matéria(s) do concurso e a relevância e pertinência do Plano de Atividades do candidato para a UFRPE. 9- DO RESULTADO DO CONCURSO. 9.1 A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente da Nota Final do Concurso e o resultado será publicado no DOU e divulgado no site da UFRPE, após aprovação pelo Conselho Técnico Administrativo da Unidade e homologação pela Câmara de Ensino da UFRPE. 9.2 - Em caso de empate, será dada preferência ao candidato mais idoso, nos termos do artigo 27, parágrafo único da Lei n. 10.741, de 01 de outubro de 2003. 10 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO. 10.1 - O prazo de validade do concurso é de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do Edital de homologação do resultado em DOU, podendo ser prorrogado por mais um ano. 10.2 - Surgindo novas vagas, poderão ser nomeados os candidatos aprovados, obedecendo a ordem de classificação, desde que dentro do prazo de validade. 10.3 - Na hipótese de renúncia ou desistência expressa, por escrito, do candidato aprovado e convocado para a nomeação, ou, caso não venha a tomar posse dentro do prazo legal, e, ainda, quando houver vacância da vaga preenchida em razão deste concurso, a UFRPE poderá convocar os candidatos subseqüentes, em estrita obediência à ordem de classificação. 10.4 - Caso não exista candidato aprovado, a UFRPE poderá aproveitar candidatos aprovados em outras IFES na mesma Área ou Áreas afins, desde que exista compatibilidade de perfil e desde que o concurso em pauta esteja dentro do prazo de validade. 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. 11.1 - A inscrição do candidato implicará aceitação das normas do Concurso contidas em comunicados, neste Edital e em outros editais eventualmente publicados. 11.2 - O candidato aprovado assumirá o compromisso de ministrar aulas na área de sua aprovação no Concurso, independentemente da especificidade da disciplina, obedecendo às necessidades e ao interesse da Instituição. 11.3 - As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do Concurso Público correrão à conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas. 11.4 - O candidato empossado ficará submetido ao regime de Dedicção Exclusiva, podendo a jornada de trabalho ser cumprida nos turnos em que a Instituição mantiver atividades e na Unidade para a qual concorreu. 11.5 - O Edital de Resultado Final do Concurso Público contemplará todos os candidatos aprovados. 11.6 - Todo edital relativo a este Concurso Público será publicado no Diário Oficial da União, divulgado na internet, no endereço eletrônico da UFRPE: www.ufrpe.br. 11.7 - O candidato que vier a ser nomeado e empossado estará sujeito ao Regime Jurídico dos Servidores Cíveis da União, instituído pela Lei n. 8.112, de 11/12/1990, e alterações subseqüentes, e pelas normas em vigor na UFRPE. 11.8 - A aprovação e a classificação no Concurso geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação, observando as disposições legais pertinentes, o interesse e a conveniência da UFRPE. 11.9 - A posse fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pela Junta Médica Oficial da UFRPE e ao atendimento das condições constitucionais e legais. 11.10 - No ato da posse serão exigidos todos os documentos declarados pelo candidato no período de inscrição e os indicados abaixo com cópias autenticadas em cartório, bem como, declaração de que não ocupa cargo público nem exerce qualquer tipo de atividade profissional remunerada, e, ainda, de que não foi demitido ou destituído de Cargo em Comissão do Serviço Público Federal, nos termos do art. 137 da Lei n. 8.112/1990. 11.11- a) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação para candidatos brasileiros do sexo masculino; b) Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última eleição; c) Cadastro de Pessoa Física/CPF; d) Documento de identidade com validade em todo o território nacional; e) Diploma de curso de Graduação, com respectivo histórico escolar; f) Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de Mestrado, na Área de conhecimento especificada no Perfil do Candidato, com respectivo histórico escolar; g) Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de Doutorado, na Área de conhecimento especificada no Perfil do Candidato, com respectivo histórico escolar. 11.12 - Não serão aceitas declarações condicionadas a entrega dos exemplares definitivos nos Programas de Pós-Graduação, na declaração tem que esta claro que o candidato concluiu o Curso de Pós-graduação com data de conclusão até o dia da posse no cargo e que cumpriu todas as exigências do referido Programa. 11.13 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço na Unidade, enquanto estiver participando do Concurso e se aprovado, na SUGEP/UFRPE. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço. 11.14 - Os casos omissos serão resolvidos pela UFRPE. 11.15 - Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Concurso. 11.16 - O candidato deverá observar, atentamente, as etapas do concurso publicadas em editais e divulgações no site da UFRPE: www.ufrpe.br. 11.7 - Não caberá processo de revisão de notas das provas do Concurso, de acordo com o § 2º do Artigo 115 do Regimento Geral da UFRPE, com redação dada pela Resolução nº 001/2008-CONSU. 11.8- Até o final do Estágio Probatório, o Docente deverá apresentar um Certificado de conclusão do Curso de Iniciação à Docência do Ensino Superior oferecido pela UFRPE sob a coordenação da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação. 11.9- Para os candidatos aprovados dentro do limite de vaga, no ato da posse o deverá apresentar um atestado de residência no Município de funcionamento da Unidade Acadêmica ou localidade próxima e de fácil acesso, condição essa exigida durante todo o vínculo, face o regime de Dedicção Exclusiva

VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº 23083.010396/2008-91
Espécie: Acordo de Cooperação Cultural nº 006/2008, firmado entre a UFRRJ e a ELS 2 Produção Cultural e Artística LTDA. Objeto: Estabelecer intercâmbio em mútua colaboração, visando a divulgação do Festival Animiarte. Convenientes: UFRRJ/ ELS 2 Produção Cultural e Artística LTDA Fundamento legal: Lei nº 8666/93, IN/STN nº 01/97 e Lei 8.958/94. Data da Assinatura: 26/09/2008. Assinaturas: Ricardo Motta Miranda - Reitor da UFRRJ e Gabriel Estellita Lins Cavalcanti - Presidente da Produtora.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 23083.009346/2008-61
Espécie: Termo de Convênio firmado entre a UFRRJ, Escola Agrotécnica Federal de São Luiz-MA e a Escola Agrotécnica Federal de Codó-MA. Objeto: Estabelecer condições para a realização do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2009 da UFRRJ. Convenientes: UFRRJ/ Escola Agrotécnica Federal de São Luiz-MA/Escola Agrotécnica Federal de Codó-MA. Fundamento legal: Lei nº 8666/93, IN/STN nº 01/97 e Lei 8.958/94. Data da Assinatura: 14/10/2008. Assinaturas: Ana Maria Dantas Soares - Vice-Reitora no exercício da Reitoria, Vespasiano de Abreu da Hora - Diretor Geral da EAFSL-MA e Fábio Lustosa Sousa - Diretor Geral da EAFCodó-MA.

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 15/2008

OBJETO: Complementação da Construção da Nova Biblioteca Central da UFRRJ. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 16/10/2008 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h00 . Endereço: BR 465 Km 07 - Pavilhão Central, sala 20 Campus Universitário - SEROPEDICA - RJ . Entrega das Propostas: 17/11/2008 às 09h00

PAULO HENRIQUE CORREIA CHAVES
Membro da Comissão Permanente de Licitação

(SIDEC - 15/10/2008) 153166-15240-2008NE900019

PREGÃO Nº 49/2008

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO - Aquisição de Equipamento de Raio X. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 16/10/2008 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h00 . Endereço: www.comprasnet.gov.br Campus Universitário - SEROPEDICA - RJ . Entrega das Propostas: a partir de 16/10/2008 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 29/10/2008 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

(SIDEC - 15/10/2008) 153166-15240-2008NE900019

PREGÃO Nº 53/2008

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Guilhotina Automática Digital. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 16/10/2008 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h00 . ENDEREÇO: www.comprasnet.gov.br Campus Universitário - SEROPEDICA - RJ . Entrega das Propostas: a partir de 16/10/2008 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 30/10/2008 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

SANDRA REGINA C. DA S. PINHEIRO
Equipe de Apoio

(SIDEC - 15/10/2008) 153166-15240-2008NE900019

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 44/2008

Declaro vencedora a empresa FMSMATOS-PONTO 40 CNPJ 08.337.938/0001-37 no valor de R\$27.769.64, conforme ata de pregão, sitio www.comprasnet.gov.br.

(SIDEC - 15/10/2008) 153166-15240-2008NE900019

PREGÃO Nº 56/2008

Declaro vencedora a empresa PARTICIPA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ 07.205.127/0001-96 no valor de R\$15.600,00, conforme ata de pregão, sitio www.comprasnet.gov.br.

JOSUÉ GONÇALVES BAHIA
Pregoeiro

(SIDEC - 15/10/2008) 153166-15240-2008NE900019

DECANO DE ASSUNTOS FINANCEIROS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 653/2008

Nº Processo: 23083008330200831. Objeto: Aquisição de material do grupo 30.24 bombonas plásticas Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Não atinge o limite de licitação Declaração de Dispensa em 14/10/2008. ALESSANDRA QUINTELLA NUNES . Diretora da Divisão de Material . Ratificação em 14/10/2008. EDUARDO MEN-